Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.901, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R$ 212.347,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.491, de 26 de junho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R$ 213.347,00 (Duzentos e Treze Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:
Despesa..... 1116
Órgão..... 10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade ..... 01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função..... 20 AGRICULTURA
Subfunção..... 292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA AGRIC.
Programa ..... 606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade..... 1.236 PRONAT
Categoria ..... 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1124 346545-96/2010
Valor ..... R$ 158.204,00

Despesa..... 1117
Órgão..... 10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade ..... 01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função..... 20 AGRICULTURA
Subfunção..... 292 MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA AGRIC.
Programa ..... 606 ESTENSÃO RURAL
Projeto/Atividade..... 1.236 PRONAT
Categoria ..... 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso ..... 0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor ..... R$ 54.143,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.901, de 26 de junho de 2012 – fl. 02

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Lei nº 5.491, de 26 de junho de 2012, e a redução na seguinte despesa:

Despesa.....354
Órgão.....10SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Unidade .....01SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Função.....20 AGRICULTURA
Subfunção.....291 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Programa.....122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade.....2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria .....3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Recurso .....0001 – RECURSO PRÓPRIO
Valor .....R$ 54.143,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 26/06/2012